Território Federal de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 1.967.

Dispõe sôbre feriado municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

CONSIDERANDO o decreto-lei federal nº 86, de 27 de dezembro de 1.966;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação do mesmo no Município de Pôrto Velho;

CONSIDERANDO que os limites do Município de Pôrto Velho coincidem quase com os limites da Prelazia de Pôrto Velho;

CONSIDERANDO que a Prelazia foi entregue e governada desde seus inícios pelos abnegados Padres Salesianos os quais atribuindo seus feitos espirituais e materiais em prol da região ao poder de Deus pela intercessão da SS. Virgem Maria sob o título de Auxiliadora dos Cristãos - sempre propagaram a devoção de Maria Auxiliadora;

CONSIDERANDO que o 1º grande estabelecimento de ensino para ambos os sexos, traz o nome de Maria Auxiliadora;

CONSIDERANDO por fim que até poucos anos atrás o dia litúrgico de Maria Auxiliadora era comemorado em Pôrto Velho, fechava o comércio e era decretado ponto facultativo em tôdas as repartições no Município de Pôrto Velho;

R E S O L V E :

Art. 1º - É considerado dia festivo religioso, e como tal feriado em todo o Município de Pôrto Velho, o dia 24 de maio de cada ano, dedicado à festa litúrgica de Maria Auxiliadora.

Art. 2º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Trajano de Medeiros

- Paulo Trajano de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Lima e Silva

- Eduardo ~~de~~ Lima e Silva -
SECRETÁRIO